



Processo: 5430/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de uma empresa especializada em Confecção de Sacolas, que será utilizado na festividade do 15º Concurso de Redação “Erisval Gomes Siqueira”, através da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 7.485,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2025

DESPACHO – Trata este processo da justificativa da **Contratação de uma empresa especializada em Confecção de Sacolas, que será utilizado na festividade do 15º Concurso de Redação “Erisval Gomes Siqueira”, através da Secretaria Municipal de Educação**, e as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da **Contratação de uma empresa especializada em Confecção de Sacolas, que será utilizado na festividade do 15º Concurso de Redação “Erisval Gomes Siqueira”, através da Secretaria Municipal de Educação**, teve como vencedora a proposta ofertada pela empresa **S K S COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 37.971.941/0001-82**, no valor de **R\$ 7.485,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

S K S COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 37.971.941/0001-82;

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
I/1	Confecção de Sacolas/Bolsa ecológica personalizada	PRÓPRIA	150,00	SV	54,26	49,90
TOTAL VENCEDOR						7.485,00

Considerando, que o valor balizado para a contratação do objeto desta Dispensa de Licitação será pago através da Dotação Orçamentária Nº: **69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.895-19; 69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.898-71.**

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores prevê a dispensa de licitação, conforme a saber:



“Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Considerando que os referidos valores foram atualizados pelo Decreto n. 12.343/2024 da Presidência da República, para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).”

Considerando finalmente que restou abalizado no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO a regularidade do procedimento.

Vem através desta Dispensa de Licitação propor celebração de ajuste entre a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e a empresa **S K S COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 37.971.941/0001-82**, no valor de **R\$ 7.485,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, visando atender o objeto desta Dispensa de Licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas eventuais alterações posteriores.

Com estas considerações, remetam-se os autos a Senhora **KÁTIA PEREIRA COELHO CAMARGO**, para, caso assim o entenda, Declarar a presente Dispensa de Licitação nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO



Processo: 5430/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de uma empresa especializada em Confecção de Sacolas, que será utilizado na festividade do 15º Concurso de Redação “Erisval Gomes Siqueira”, através da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 7.485,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

DESPACHO

A **Secretária Municipal de Educação** de Palmeiras de Goiás – GO, nos termos da competência delegada, e em conformidade com o que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

Fiscal do Contrato: **Cleythiany Aguiar e Silva.**

Gabinete da **Secretária Municipal de Educação** de Palmeiras de Goiás – GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

KÁTIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Secretária Municipal de Educação



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2025

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

A **Secretária Municipal de Educação de Palmeiras de Goiás**, no uso de suas atribuições legais conferidas, e Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade **Contratação de uma empresa especializada em Confecção de Sacolas**, que será utilizado na festividade do **15º Concurso de Redação “Erisval Gomes Siqueira”**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa **S K S COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ 37.971.941/0001-82, no valor de **R\$ 7.485,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, para **Contratação de uma empresa especializada em Confecção de Sacolas**, que será utilizado na festividade do **15º Concurso de Redação “Erisval Gomes Siqueira”**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Município de Palmeiras de Goiás, de acordo com o **processo administrativo nº 5430/2025**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Palmeiras de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

KÁTIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Secretária Municipal de Educação



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2025

Processo nº 5430/2025- OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em Confecção de Sacolas, que será utilizado na festividade do 15º Concurso de Redação “Erisval Gomes Siqueira”, através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora S K S COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 37.971.941/0001-82, no valor de R\$ 7.485,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), Dotação Orçamentária nº: 69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.895-19; 69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.898-71. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

**LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

